

EDITAL TRAIN TO HIRE GENC MAINFRAME 2026

São Paulo, 14 de setembro de 2026.

A Ada torna público o Train to Hire GenC Mainframe 2026, programa realizado em colaboração com a Cognizant, que oferece 20 (vinte) vagas para formação gratuita em engenharia de mainframe aplicada a meios de pagamento, com uso de inteligência artificial como ferramenta de trabalho, reunindo fundamentos de z/OS, COBOL, JCL e DB2, o ecossistema de Cards & Payments, engenharia aumentada por IA e colaboração em times globais, para os candidatos aprovados no processo seletivo. Ao final da formação, 10 (dez) dos 20 alunos são contratados pela Cognizant como Analista Mainframe JR, em regime CLT e híbrido, com 2 (dois) dias por semana no escritório da Cognizant em São Paulo.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Train to Hire GenC Mainframe 2026 será estruturado em 3 (três) etapas distintas, que serão detalhadas nos tópicos abaixo:

- (i) INSCRIÇÃO;
- (ii) SELEÇÃO;
- (iii) FORMAÇÃO, ao final da qual ocorre a contratação.

1.2. Todas as etapas são gerenciadas pela Ada Tecnologia e Educação S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 24.861.255/0001-07, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1306, 9º Andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-001, doravante denominada "Organizadora" ou "Ada".

1.3. A empresa contratante das vagas previstas neste Edital é a Cognizant Serviços de Tecnologia e Software do Brasil Ltda., sociedade empresária limitada inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 08.323.041/0001-20, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14171, Edifício Torre A Ebony, Conjuntos 601 a 604, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, doravante denominada "Cognizant" ou "Empresa Parceira".

1.4. Este programa segue o modelo Train & Hire: a formação é, ela própria, o instrumento de avaliação. Não há prova única de contratação. A decisão de contratação considera o desempenho demonstrado ao longo de toda a formação.

2. SOBRE O PROGRAMA

2.1. O objetivo deste programa é selecionar 20 (vinte) pessoas para treinamento e desenvolvimento em engenharia de mainframe aplicada a meios de pagamento, com inteligência artificial aplicada a código de produção, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos para cada uma das etapas previstas neste Edital.

2.2. Os 20 (vinte) selecionados realizam a formação completa, gratuita, nas mesmas condições. Ao final, 10 (dez) são contratados pela Cognizant como Analista Mainframe JR, em regime CLT e modelo híbrido, com comparecimento de 2 (dois) dias por semana ao escritório da Cognizant indicado na Cláusula 1.3, conforme os critérios da Cláusula 8.

2.3.A FORMAÇÃO NÃO É REMUNERADA. Durante o período de formação não há bolsa, bolsa-auxílio, ajuda de custo, vínculo empregatício, estágio ou qualquer outra forma de remuneração ou contraprestação

financeira entre o Participante, a Organizadora e a Empresa Parceira. A contrapartida oferecida pelo programa é a formação gratuita e a possibilidade de contratação prevista na Cláusula 2.2.

2.4.A remuneração da vaga de Analista Mainframe JR será praticada conforme a política da Cognizant e informada ao Participante na proposta de emprego, ao final do processo.

2.4.1. O pacote de benefícios da vaga, conforme informado pela Empresa Parceira, compreende: assistência médica; assistência odontológica; auxílio academia; auxílio creche; auxílio farmácia; auxílio fretado; bicicletário; consignado; convênio com empresas parceiras; participação nos lucros ou resultados; previdência privada; programa de treinamentos; seguro de vida; vale-alimentação; vale-refeição; e vale-transporte.

2.4.2. Os benefícios listados na Cláusula 2.4.1 são de responsabilidade da Empresa Parceira, seguem as regras e os requisitos de elegibilidade das políticas internas dela, e podem ser alterados por ela a qualquer tempo.

2.5.A participação no programa e a contratação do Participante como Analista Mainframe JR na Cognizant está atrelada ao aceite da proposta de emprego e ao cumprimento de todos os requisitos finais, incluindo a entrega da documentação dentro dos prazos definidos. O não envio da documentação no prazo estabelecido em horário comercial acarretará a desclassificação no processo seletivo.

2.6.A não contratação ao final da formação não caracteriza descumprimento deste Edital por parte da Organizadora ou da Empresa Parceira, e não gera direito a indenização de qualquer natureza.

3. PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

3.1. Para todos os fins e efeitos, os Participantes declaram ser pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras com residência legal no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção, e que se encaixam nos requisitos a seguir:

- (i) Residir na Região Metropolitana de São Paulo, ou ter disponibilidade para nela residir a partir do início das atividades, uma vez que a vaga é híbrida e exige comparecimento presencial de 2 (dois) dias por semana ao escritório da Cognizant indicado na Cláusula 1.3;
- (ii) Ser finalista ou ter concluído, a partir de 2023, curso de nível técnico ou superior aprovado pelo MEC, em áreas correlacionadas com tecnologia;
- (iii) Possuir inglês em nível intermediário ou superior, validado pela Organizadora durante o Processo de Seleção, uma vez que o time de destino é global e o dia a dia da vaga é conduzido em inglês;
- (iv) Possuir conhecimento básico em lógica de programação, não sendo exigido conhecimento prévio em COBOL, mainframe ou meios de pagamento, nem experiência profissional anterior na área;
- (v) Ter disponibilidade para participar das aulas síncronas (ao vivo), realizadas às segundas, quartas e sextas-feiras, das 19h00 às 22h00 (Horário de Brasília), no período de 14/10/2026 a 18/12/2026, além das atividades assíncronas de ritmo livre;
- (vi) Ter interesse e disponibilidade para ser contratado pela Cognizant em regime CLT e modelo híbrido, com 2 (dois) dias por semana no escritório de São Paulo, e início previsto para janeiro de 2027;
- (vii) Ter interesse em usar inteligência artificial como ferramenta de trabalho aplicada a código de produção, com verificação humana e responsabilidade sobre o resultado;

(viii) Ser proativo, curioso e ter capacidade de resolver problemas;

(ix) Ter boa comunicação e disposição para trabalhar em equipe, inclusive com times distribuídos em outros países e fusos.

3.2.Acessibilidade: as aulas síncronas e os conteúdos de ritmo livre contam com os seguintes recursos, caso necessário:

- Plataformas acessíveis para leitor de tela;
- Transcrição simultânea automática na plataforma de acesso às aulas remotas;
- Disponibilização das gravações de aula para revisão de conteúdo;
- Apoio e auxílio do time da Ada no processo de ensino e aprendizagem.

3.3.Diversidade: a captação deste programa é conduzida com foco explícito em diversidade. Este Edital não estabelece reserva de vagas nem cotas, e todos os Participantes concorrem às 20 (vinte) vagas do programa em igualdade de condições, observados os requisitos da Cláusula 3.1.

3.3.1.Instituições de ensino: a captação é conduzida junto a um conjunto de instituições-alvo de tecnologia, entre elas USP, Mackenzie, FIAP, Fatec, Inteli, Impacta, Mauá, PUCPR, UFPR e UTFPR. A formação em qualquer dessas instituições é considerada diferencial na avaliação e não é requisito de elegibilidade. Candidatos formados em outras instituições que atendam aos requisitos da Cláusula 3.1 concorrem em igualdade de condições.

3.4.No momento da inscrição, os Participantes declaram também estar cientes das principais responsabilidades da vaga de Analista Mainframe JR, que incluem, entre outras:

- (i) Apoiar a sustentação e a evolução de programas COBOL em ambiente z/OS, incluindo leitura, alteração e teste de código existente;
- (ii) Apoiar a execução e o acompanhamento de ciclos batch, com JCL, utilitários e análise de logs;
- (iii) Consultar e alterar dados em DB2, com SQL e SQL embutido, observando os controles de acesso do ambiente;
- (iv) Apoiar a análise de causa raiz de abends e incidentes, a partir de logs, dumps e traces;
- (v) Utilizar assistentes de inteligência artificial, como Claude e GitHub Copilot, para compreender, explicar, documentar e refatorar código legado, sempre com verificação humana do resultado;
- (vi) Apoiar a documentação técnica dos sistemas e dos procedimentos de sustentação;
- (vii) Atuar nos fluxos de autorização, captura, compensação, liquidação e conciliação de transações, observando os requisitos de segurança e regulatórios aplicáveis;
- (viii) Trabalhar em conjunto com equipes multidisciplinares e distribuídas, em inglês, participando de ritos ágeis, hand-offs e apresentações técnicas.

3.5.Os Participantes que não forem contratados ao final da formação permanecem no banco de talentos da Organizadora, elegíveis a serem contatados para outros programas e oportunidades, sem que isso configure obrigação de colocação.

4. CRONOGRAMA

4.1.O programa seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da Organizadora:

Etapa	Período
Inscrições	14/09/2026 a 02/10/2026
1ª Fase: Triagem Ada IA, em paralelo às inscrições	16/09/2026 a 02/10/2026
2ª Fase: Definição da turma	05/10/2026 a 09/10/2026
Divulgação da turma definitiva	09/10/2026
Assinatura do Termo de Aceite da formação	até 13/10/2026
Formação	14/10/2026 a 18/12/2026
Coding Tank e banca final	14/12/2026 a 18/12/2026
Entrevista final e decisão de contratação	21/12/2026 a 22/12/2026
Início das atividades na Cognizant	janeiro de 2027

4.2.A Triagem Ada IA roda em paralelo ao período de inscrições. Cada Participante entra no funil de avaliação no dia em que conclui sua inscrição, de modo que a inscrição antecipada amplia o prazo disponível para a conclusão das etapas assíncronas.

5. INSCRIÇÕES

5.1.Prazo: aqueles interessados em participar do Processo de Seleção devem efetuar sua inscrição no período compreendido entre 14/09/2026 e 02/10/2026, até às 23h59 (Horário de Brasília) do último dia.

5.2.Critérios: para ser elegível para o processo seletivo, os Participantes deverão atender aos critérios estabelecidos como público alvo para o programa, nos termos definidos na Cláusula 3.

5.3.Instruções: para realizar a inscrição, os usuários devem acessar o formulário disponível no website do programa e preenchê-lo atentamente com suas informações.

5.3.1.Os Participantes são responsáveis pelos dados fornecidos no momento da inscrição, sendo possível alterá-los apenas enquanto o período de inscrição estiver aberto. Após este período, os dados não poderão ser alterados, mesmo que exista erro de preenchimento por parte do Participante.

5.3.2.Caso o Participante seja classificado como pessoa com deficiência, será necessário anexar à inscrição laudo médico. São requisitos gerais para a apresentação do documento:

- (i) O laudo médico deve ser destinado ao paciente, não sendo aceitos laudos emitidos exclusivamente para outras empresas ou órgãos, como o Detran, por exemplo;
- (ii) O documento deve conter informações detalhadas sobre a condição de saúde, com o maior nível possível de especificidade;

- (iii) Os laudos médicos devem ser atualizados sempre que houver possibilidade de mudança na condição clínica da pessoa participante, por exemplo em situação de pós-operatório.

5.3.2.1. Caso o laudo seja considerado incompleto ou impreciso, o Participante poderá ser contatado via e-mail ou WhatsApp pelo time de Relacionamento da Organizadora para fornecer informações complementares.

5.4. A inscrição é gratuita, individual e intransferível.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção do Train to Hire GenC Mainframe 2026 acontecerá entre 14/09/2026 e 09/10/2026 e contará com as seguintes fases:

- (i) Triagem de perfil, com base nas informações da inscrição, do currículo e do LinkedIn;
- (ii) Triagem Ada IA, composta por avaliação de raciocínio lógico e entrevista com a inteligência artificial conversacional da Ada;
- (iii) Validação do nível de inglês;
- (iv) Desafio técnico assíncrono.

6.2. Triagem de perfil: nesta primeira etapa é realizada a verificação de aderência ao público alvo definido na Cláusula 3, com base nas informações fornecidas na inscrição e no currículo ou LinkedIn indicado pelo Participante.

6.3. TRIAGEM ADA IA

6.3.1. Descrição: esta etapa consiste em uma avaliação de raciocínio lógico e em uma interação com a inteligência artificial conversacional da Ada, por texto ou por voz, com o objetivo de avaliar capacidade de aprendizado, raciocínio, comunicação e motivação do Participante para integrar o programa. A cada interação, a Triagem Ada IA gera sinais de habilidade que compõem o mapa individual do Participante, utilizado nas etapas seguintes de classificação.

6.3.2. Prazo: o Participante poderá iniciar a interação após a conclusão de sua inscrição, devendo encerrá-la até às 23h59 do dia 02/10/2026 (Horário de Brasília). A interação poderá ser realizada uma única vez.

6.3.3. Validação de inglês: a avaliação de inglês integra esta fase e consiste em uma conversa avaliada em contexto técnico, com foco em compreensão e produção, e não em conhecimento gramatical isolado.

6.3.4. Desafio técnico: o Participante realizará um desafio técnico assíncrono de lógica de programação, que não exige conhecimento prévio em COBOL, mainframe ou meios de pagamento.

6.3.5. A Organizadora não se responsabiliza pela divulgação dos critérios detalhados de avaliação. O relatório individual de desempenho poderá ser consultado pelo Participante via Plataforma.

6.4. APROVAÇÃO

6.4.1. Participantes aptos: todos os Participantes que tiverem completado integralmente as etapas da Cláusula 6.3 serão considerados aptos para aprovação.

6.4.2. Métrica de aprovação: será utilizada a nota da Triagem Ada IA, composta a partir dos sinais de habilidade gerados ao longo das interações do Participante, do desafio técnico e da validação de inglês.

- 6.4.3.** Definição dos aprovados: a aprovação será mediante nota de corte aplicada à métrica descrita no item anterior.
- 6.4.4.** Resultado: o e-mail contendo o resultado da fase assíncrona será enviado ao Participante até o final do dia 05/10/2026. Os Participantes aprovados receberão neste e-mail as informações sobre a etapa seguinte.
- 6.4.5.** Poderão também ser reprovados nessa fase Participantes que, após validação de perfil, não estiverem dentro do público alvo do programa.
- 6.4.6.** A turma de 20 (vinte) Participantes será divulgada até o final do dia 09/10/2026.
- 6.4.7.** Os Participantes selecionados deverão confirmar o interesse final por meio da assinatura do Termo de Aceite da formação, enviado por e-mail. Os Participantes que não assinarem o termo até às 18h do dia 13/10/2026 (Horário de Brasília), ou que manifestarem não possuir interesse no curso de formação, cederão, de forma automática, sua vaga para os próximos Participantes em lista de espera.
- 6.5.** Lista de espera: em caso de desistência de um Participante, a Organizadora convocará o Participante mais bem avaliado da lista de espera. A lista de espera não será divulgada publicamente.
- 6.6.** Feedback: a Organizadora não irá fornecer feedbacks personalizados a cada um dos Participantes nessa fase, se restringindo apenas à divulgação dos critérios utilizados na avaliação.

7. FORMAÇÃO

- 7.1.** Termo de Aceite da formação: o Participante deve assinar o Termo de Aceite até 13/10/2026 para participar do treinamento, que prevê todas as regras, compromissos e obrigações entre a Organizadora e os estudantes, entre elas:
- (i) Para que os Participantes estejam elegíveis a receber o comprovante de conclusão do curso de formação, será necessária assiduidade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) nas aulas síncronas remotas;
 - (ii) Se o Participante acumular 03 (três) faltas consecutivas durante o curso de formação, ou não for mais possível atingir a presença mínima exigida de 80%, poderá ser desligado da formação;
 - (iii) Todo o material do curso será disponibilizado na plataforma online da Organizadora, ou seja, o Participante precisará de um computador de uso pessoal para assistir às aulas e realizar as atividades online disponibilizadas;
 - (iv) A Organizadora não se responsabiliza por problemas de conexão, sistema, hardware ou organização dos Participantes ao longo da formação.
- 7.2.** A formação será realizada integralmente de forma online, com encontros síncronos às segundas, quartas e sextas-feiras, das 19h00 às 22h00 (Horário de Brasília), de 14/10/2026 a 18/12/2026. O modelo híbrido descrito na Cláusula 2.2 aplica-se somente ao vínculo de trabalho posterior à formação, e não às aulas.
- 7.3.** O curso de formação terá carga horária total de 121 (cento e vinte e uma) horas, distribuídas da seguinte forma:
- (i) 81 (oitenta e uma) horas de aulas síncronas, em 27 (vinte e sete) aulas de 3 (três) horas, com prática em todas elas;
 - (ii) 40 (quarenta) horas de conteúdos e atividades assíncronas em ritmo livre, na plataforma Ada Skills, com apoio da Mentora Ada IA.

7.4.O conteúdo está organizado em quatro trilhas e um desafio final integrador:

Trilha	Carga	Conteúdo
01 • Fundamentos Mainframe	36h · 12 aulas	z/OS, TSO/ISPF e o ambiente; COBOL da sintaxe ao batch; JCL, utilitários e ciclos batch; DB2, SQL e SQL embutido; debug, abends e análise de causa raiz
02 • Cards & Payments	15h · 5 aulas	O ecossistema e seus papéis; autorização e captura; compensação e liquidação; conciliação e disputas; PCI, segurança e regulatório
03 • Engenharia aumentada por IA	12h · 4 aulas	Leitura e explicação de código legado com Claude e Copilot; debug assistido de logs, dumps e traces; documentação técnica assistida; refatoração incremental com verificação humana
04 • Soft Skills e Colaboração Ágil	9h · 3 aulas	Comunicação em times globais; inglês técnico aplicado a dailies, hand-offs e documentação; ritos ágeis em times de sustentação; apresentação técnica para banca e stakeholders
05 • Coding Tank final	9h · 3 aulas	Desafio realista de Cards & Payments em mainframe que integra as quatro trilhas, com mentoria e avaliação por banca

7.5.Coding Tank: entre 14/12/2026 e 18/12/2026, os Participantes resolverão, em duplas ou squads e com mentoria, um desafio realista de Cards & Payments em ambiente mainframe, apresentado a uma banca avaliadora. O Coding Tank integra as quatro trilhas e consolida o ranking de prontidão previsto na Cláusula

8.

7.6.Poderão ser propostas atividades assíncronas para serem realizadas pelos Participantes fora do horário das aulas. Estas atividades são obrigatórias e podem contribuir na avaliação final.

7.7.Encontros, atividades e avaliações propostos devem ser completados dentro do prazo estipulado, sem exceções para reagendamento ou realização fora do prazo.

7.8.Desclassificação: o Participante poderá ser desligado da formação caso divulgue publicamente o conteúdo das aulas, dos desafios e das avaliações, ou caso descumpra as obrigações de confidencialidade previstas no Termo de Aceite.

7.9.Comprovante de conclusão: o Participante que atingir a assiduidade mínima prevista na Cláusula 7.1(i) e concluir as atividades obrigatórias receberá, ao final do programa, comprovante de conclusão do curso de formação emitido pela Organizadora. O comprovante atesta a participação e a carga horária cumprida, e não constitui certificação profissional nem título acadêmico.

7.10.A formação é gratuita para todos os 20 (vinte) Participantes, nos termos da Cláusula 2.3, e não há custo em nenhuma etapa do Processo de Seleção ou da formação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1.Descrição: a decisão de contratação é tomada ao final da formação, a partir do ranking consolidado entregue pela Ada, que reúne os sinais técnicos e comportamentais coletados desde a primeira aula, o desempenho nas atividades, a assiduidade e o resultado do Coding Tank.

8.2.Entrevista final: entre 21/12/2026 e 22/12/2026, os Participantes melhor posicionados serão entrevistados pela pessoa gestora da Cognizant. A decisão final de contratação é da Cognizant.

8.3.Resultado: essa fase pode ter três resultados diferentes:

(i) Conclusão do programa com contratação como Analista Mainframe JR na Cognizant, em regime CLT e modelo híbrido;

(ii) Conclusão do programa sem contratação pela Cognizant, com permanência no banco de talentos da Ada;

(iii) Não conclusão do programa, nos casos previstos nas Cláusulas 7.1 e 7.8.

8.4.Início das atividades: janeiro de 2027, com onboarding conduzido pela Cognizant.

8.5.Instruções: todas as orientações serão enviadas por e-mail e é de responsabilidade do Participante conferir o recebimento e executar o passo a passo indicado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.O horário de atendimento da Ada é de segunda a sexta-feira das 09h às 18h, por WhatsApp (11) 93338-7373 e e-mail (contato@ada.tech).

9.2.Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificado.

9.3.O resultado das fases do Processo de Seleção será divulgado via e-mail através do domínio @ada.tech. Durante todo o Processo de Seleção, o Participante deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a Organizadora.

9.4.A participação no Processo de Seleção também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos Participantes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à Organizadora.

9.5.A Organizadora não se responsabiliza por extravios, perdas ou atrasos nas entregas exigidas ao longo das etapas do Processo de Inscrição e Seleção. Da mesma forma, também não se responsabiliza por interrupções no fornecimento de energia elétrica, problemas de servidor, falhas na transmissão de dados, problemas em linhas telefônicas ou provedores de internet, ou por casos fortuitos ou de força maior. Inscrições e/ou materiais que contenham dados incorretos, incompletos ou falsos serão automaticamente desqualificados. É responsabilidade do Participante garantir o envio correto e no prazo das inscrições e materiais necessários.

9.6.A Organizadora não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma.

9.7.A participação no Processo de Seleção da Organizadora é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o Participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e

totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

9.8.A Organizadora, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do Participante.

9.9.As Partes acima descritas também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o Participante tenha que baixar qualquer material da página web deste Processo de Seleção, independentemente do fato da informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o Participante ter se conectado à página web deste Processo de Seleção por meio de hyperlink.

9.10.Cada Participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Processo de Seleção. O Participante deverá ser o único responsável pela realização de provas e atividades das Fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à Organizadora, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do curso de formação e participação no Processo. Após a conclusão da inscrição, o Participante não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva do Participante informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.

9.11.A Organizadora se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Participantes, através de avisos por e-mail.

9.12.Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Organizadora, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a Organizadora finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Participantes.

9.13.Ao participar deste Edital de Seleção, os Participantes automaticamente:

- (i) Autorizam que seus dados pessoais e outras informações solicitadas passem a ser propriedade da Organizadora, que poderá usá-los gratuitamente para conduzir, divulgar e concluir esta Seleção, bem como para envio de kits de onboarding, indicação de nomes para contratação ou encaminhamento para outras oportunidades;
- (ii) Concordam que tanto seus dados pessoais e sensíveis quanto sua imagem podem ser coletados, armazenados e tratados, para fins de cumprimento deste Edital e obrigações legais. Além disso, reconhecem que esses dados podem ser compartilhados com parceiros, como a Cognizant Serviços de Tecnologia e Software do Brasil Ltda., registrada sob o CNPJ/MF nº 08.323.041/0001-20, e outros

fornecedores, conforme necessário para auditorias e processo de contratação, e também pela equipe interna da Ada nas diferentes áreas de interesse;

- (iii) Autorizam a Organizadora, de modo expresso e irrevogável, a usar, gratuitamente e por até 5 anos, as fotografias, comentários, informações, textos, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais apresentados no Processo de Seleção ("Materiais do Participante"), assim como seu

nome, marca, voz e imagem, para fins de divulgação deste Processo e seu desenvolvimento posterior. A Organizadora poderá usar esses direitos em diversos meios de comunicação, como cartazes, filmes, jingles, televisão, rádio, jornais, faixas e outdoors. A Organizadora também pode ceder, licenciar ou sublicenciar esses direitos a terceiros, sem necessidade de aviso ou autorização adicional dos Participantes;

- (iv) Reconhecem que os Materiais do Participante enviados à Organizadora durante este Processo de Seleção não são confidenciais ou reservados, e a Organizadora não tem obrigação de manter a confidencialidade desses materiais. Portanto, ao participar deste Processo de Seleção, os Participantes autorizam a Organizadora a utilizar esses materiais de acordo com os termos deste Edital. Em cumprimento à legislação de proteção de dados pessoais brasileira, não se incluem na definição de "Materiais do Participante" seus dados pessoais, que poderão ser excluídos a qualquer tempo, mediante solicitação;
- (v) Concordam que as autorizações descritas acima não impõem à Organizadora qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento de qualquer quantia adicional;
- (vi) Reconhecem que a Organizadora detém e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não sendo permitido qualquer tipo de licenciamento ou cessão para uso da marca sem a prévia e expressa autorização da Organizadora.

9.14. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não contempladas neste Edital serão analisadas e decididas pela Organizadora, cuja decisão é final e não sujeita a recurso.

9.15. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.